



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 317/2023

DATA: 05/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, quinquênio de 5% (cinco por cento) do salário base do servidor para cada período de 05 (cinco) anos de efetiva prestação de serviços, em conformidade com o art. 20, IV da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

Matrícula	Servidor	Quinquênio
41271	CORINA WILD	5%
41281	TEREZINHA DE OLAIR DOS SANTOS	5%

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando as datas de admissões de cada servidor, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração